



ANEXO 1

DIRETRIZES DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS MÍNIMOS DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA

Consoante, notadamente, os termos da Resolução n.º 1/Enfam, de 17 de setembro de 2007, haverá cursos de formação como etapa final do concurso público para ingresso na carreira da magistratura estadual e federal, com um universo de, no mínimo, 480 horas-aula, distribuídas em 4 meses (na forma do art. 4º da mencionada Resolução), os quais, obrigatoriamente, deverão contar com instrumentos de avaliação sobre conteúdos ministrados (art. 8º da mesma Resolução).

Para tais cursos, há conteúdos programáticos mínimos demandados, que deverão ser distribuídos ao menos em 240 horas-aula, a saber: (a) elaboração de decisões e sentenças e realização de audiências; (b) relações interpessoais e interinstitucionais; (c) deontologia do magistrado; (d) ética; (e) administração judiciária, incluindo gestão administrativa e de pessoas; (f) capacitação em recursos da informação; (g) difusão da cultura de conciliação como busca da paz social; (h) técnicas de conciliação; (i) impacto econômico e social das decisões judiciais; e psicologia judiciária. Todos os conteúdos programáticos, na medida do possível, deverão tratar de casos concretos atinentes aos temas.

Em face disso, mister é que haja certa uniformidade de conteúdos programáticos, exatamente para dar maior densidade formativa aos magistrados em início de carreira e não esvaziar as orientações estabelecidas pela própria Enfam. Diretrizes dos conteúdos para os referidos temas:

1º Tema	ELABORAÇÃO DE DECISÕES E SENTENÇAS E NA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS
Diretrizes do Conteúdo Programático	Na elaboração de decisões e sentenças judiciais e na realização de audiências, é preciso ter claro que elas são o resultado de processo plural de formação do convencimento do magistrado, resultado de múltiplas ações dos sujeitos de direito que participam da lide. Devem-se considerar, antes de tudo, os aspectos fenomenológicos e sociais que estão presentes sempre em qualquer conflito de interesses (questões culturais, econômicas, ideológicas, sexuais, etc.), bem como a complexa rede normativa que está regulando tudo isso (internacional, constitucional e infraconstitucional – principiológica e regratória). A partir de tais elementos poderão ser constituídas as razões de justificação e fundamentação das decisões ou sentenças e realizadas as mais qualificadas audiências, visando à adequada solução pacificadora do conflito. Impõe-se, ainda, que a forma de comunicação e a redação daqueles atos judiciais sejam claras e precisas, devendo o magistrado evitar termos demasiadamente rebuscados, estrangeirismos, etc. e evidenciar a fundamentação lógica na estruturação do pensamento. É imprescindível a abordagem de conteúdos que: (a) tratem o problema jurídico fundamentalmente como um problema social; (b) alcancem as

	metodologias de abordagem e solução de casos, assim como os caracteres performativos do Sistema Jurídico no Brasil; (c) permitam o exercício da redação esclarecedora da decisão ou sentença, assim como da condução das audiências; (d) tratem de técnicas processuais de fundamentação e estruturação das sentenças e decisões judiciais.
--	---

2º Tema	RELAÇÕES INTERPESSOAIS E INTERINSTITUCIONAIS
Diretrizes do Conteúdo Programático	Para o tema alusivo às relações interpessoais e interinstitucionais, a matriz formativa precisa dar atenção ao tipo de relações que se deve ter em ambientes corporativos e institucionais, dando relevo, notadamente, à natureza social do serviço que o Poder Judiciário presta à comunidade; deve dirigir sua atenção, ainda, a como o juiz deve portar-se para dar conta das demandas fundadas em confiança e comprometimento, no âmbito tanto das relações internas com os servidores do Poder Judiciário quanto daquelas que o Estado-Juiz mantém com outras instituições e poderes e com os usuários do serviço que presta. Nesse sentido, revela-se fundamental que o conteúdo aborde as seguintes questões: (a) habilidades sociais para a promoção de integração e cooperação em ambientes de trabalho; (b) modelos contemporâneos de gestão de pessoas, no intento de descobrir lideranças e democratizar as relações sociais; (c) habilidades decisórias: razão, visão e intuição como recursos de liderança; habilidades interpessoais: gestão da influência e do poder; e habilidades de comunicação; novas formas de ação no ambiente informatizado e automatizado; (d) formas de relações do Poder Judiciário com os demais Poderes e com a sociedade organizada, imprensa, representações sociais e de mercado, como também com os usuários do serviço público.

3º Tema	DEONTOLOGIA E ÉTICA DO MAGISTRADO
Diretrizes do Conteúdo Programático	O que se pretende aqui é proporcionar ao magistrado atualização permanente sobre temas de sua realidade jurisdicional que estão provocando reflexão e ações qualificadas mediante o aprofundamento de valores, princípios e compromissos postos pelo contemporâneo sistema jurídico nacional e internacional – tratados internacionais firmados pelo País, a Constituição Federal e toda a legislação infraconstitucional. Daí a necessidade de buscar uma formação que dê conta das questões que envolvam: (a) os marcos normativos dos fundamentos éticos da magistratura democrática, os quais geram vinculação do Judiciário aos valores, princípios, objetivos e finalidades do Estado democrático de direito e da República Federativa; (b) a relação umbilical que há entre democracia constitucional e jurisdição; (c) os compromissos institucionais do Judiciário e a repartição de poderes; (d) a moral e a ética como elementos formadores da decisão judicial, além dos deveres éticos do magistrado para com os servidores, as partes, os advogados e os membros do Ministério Público.

4º Tema	ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA E GESTÃO DE PESSOAS
Diretrizes do Conteúdo Programático	O presente conteúdo pretende debater os modelos de gestão mais contemporâneos e comprometidos com a eficiência humanista, também promovedores dos direitos e garantias fundamentais, devendo tratar das seguintes questões: (a) matrizes de qualidade administrativa, gestão de processos, planejamento estratégico e gerenciamento de arquivo; (b) desenvolvimento de equipes no ambiente de trabalho; (c) gestão de pessoas com base nas competências técnicas, interpessoais e gerenciais dos serventuários; (d) gestão de serventias e sua importância para o bom andamento das atividades judiciais, delimitando os elementos de identificação dos objetivos de desempenho esperado; (e) gestão de recursos logísticos pertinentes a essas serventias (Lei n.º 8.112/1990, Lei n.º 8.666/1993 e Lei Complementar n.º 101/2000); (f) contexto de atuação das organizações governamentais; (g) conceitos e modelos de provisão dos serviços públicos: análise crítica; (h) o orçamento público como fenômeno multifacetado e como componente de uma política de gestão pública.

5º Tema	CAPACITAÇÃO EM RECURSOS DA INFORMAÇÃO
Diretrizes do Conteúdo Programático	O presente conteúdo pretende tratar das questões que importam hoje ao processo de informatização levado a efeito no Poder Judiciário como um todo, demandando formação específica sobre: (a) protocolos de comunicação e interoperação de sistemas, categorias e níveis de segurança, custos envolvidos e sua distribuição entre <i>hardware</i> , <i>software</i> e capacitação de pessoal; (b) métodos de garantia de autenticidade, integridade e validade de documentos eletrônicos; (c) interpretação de processos, com suas provas e demais documentos, no meio digital, como substituto do papel; (d) decodificação da terminologia da informática para juristas, bem como das arquiteturas de aplicações que podem servir à atividade jurisdicional (meio e fim); (e) certificação digital e o processo virtual (processo eletrônico em ambiente <i>web</i>); (f) uso de ferramentas da tecnologia da informação.

6º Tema	DIFUSÃO DA CULTURA DE CONCILIAÇÃO COMO BUSCA DA PAZ SOCIAL, TÉCNICAS DE CONCILIAÇÃO
Diretrizes do Conteúdo Programático	Em face dos altos índices de processos litigiosos existentes nos tribunais brasileiros hoje, é de capital importância que aos magistrados sejam dadas ferramentas e metodologias para enfrentar o problema social presente em qualquer conflito, a partir da cultura do confronto e do enfrentamento que tem informado a atuação dos profissionais do Direito no tratamento de interesses conflitantes encaminhados ao Judiciário. Para tanto, impõe-se: (a) o tratamento do conflito e as possibilidades de sua gestão/resolução oferecidas pelo Estado-Juiz; (b) encontrar/aprimorar alternativas para a jurisdição, demonstrando como a facilitação por terceiro pode ocorrer sem que haja postura judicatória; (c) apresentar

	fundamentação teórica sobre o papel do mediador; (d) estudar o conflito como fenômeno natural em relacionamentos saudáveis ou funcionais, apresentando as possibilidades positivas de tratamento/resolução; (e) enfrentar as principais características de cada processo heterocompositivo e autocompositivo e suas ferramentas conciliatórias.
--	---

7º Tema	IMPACTO POLÍTICO, ECONÔMICO E SOCIAL DAS DECISÕES JUDICIAIS
Diretrizes do Conteúdo Programático	Diante da importância que os fatores econômicos têm alcançado na definição de direitos hodiernamente, impõe-se, na formação da magistratura, a reflexão sobre os impactos econômicos de decisões administrativas e judiciais em face das pretensões individuais e coletivas que se apresentam ao Estado-Juiz, notadamente quando se sabe da problemática equação entre a infinitude das demandas e a finitude dos recursos para atendê-las. Revela-se de vital importância a abordagem sobre questões que envolvam: (a) análise econômica do Direito Público, do Direito Privado e do Processo; (b) relação entre as decisões judiciais e o orçamento público; (c) jurisdição, incerteza e Estado de direito; (d) impacto das decisões judiciais nas áreas de saúde pública e privada, educação, transportes, comunicação, energia, reforma agrária, economia formal e informal, entre outras; (e) cumprimento efetivo das decisões judiciais e suas consequências econômicas; (f) impacto econômico das decisões judiciais na efetivação de direitos fundamentais; (g) dimensões teóricas das relações entre política, Direito e Judiciário; (h) justiça social, democracia e Judiciário: problemas e desafios.

8º Tema	PSICOLOGIA JUDICIÁRIA Carga Horária: 10 horas
Diretrizes do Conteúdo Programático	Pretende-se aqui abordar casos concretos envolvendo parâmetros e conceitos da psicologia judiciária, ciência cada vez mais importante como ferramenta do Judiciário no enfrentamento de questões complexas e, ao mesmo tempo, tão distintas entre si, como o Direito de Família, o Direito Penal e a Criminologia, Direito da Criança e do Adolescente, entre outras. Para tanto, há uma série de questões que precisam ser bem abordadas, entre as quais: perspectivas gerais sobre transtornos de personalidade e violência; elementos formativos de laudos e pareceres psicológicos; subsídios fornecidos pelo psicólogo à decisão judicial; a motivação do juiz para solicitar o estudo psicológico de um caso; formas de encaminhamento para intervenção psicossocial: estudo social, estudo psicológico, estudo psicossocial de fatos e atos intersubjetivos.

Com a proposta, das 480 horas-aula do curso de formação que constitui a etapa final do concurso público para ingresso na carreira da magistratura 240 horas-aula (50%) correspondem às disciplinas aqui descritas, oriundas da mencionada Resolução, devendo as demais 240 horas-aula ser definidas conforme deliberação dos Tribunais e Escolas da Magistratura.



Fonte: Diário da Justiça Eletrônico [do] Superior Tribunal de Justiça, 24 mar. 2009 (original).

Fonte: Diário da Justiça Eletrônico [do] Superior Tribunal de Justiça, 17 abr. 2009 (republicação).

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA

O **processo de avaliação** das atividades de formação para ingresso na carreira da magistratura será efetuado em três momentos distintos:

(a) **Avaliação do curso pelo candidato-aluno**, observados, ao menos, os seguintes quesitos: (1) os temas foram desenvolvidos em profundidade condizente com os objetivos do curso; (2) a carga horária mostrou-se adequada ao desenvolvimento dos temas; (3) os materiais de apoio recebidos apresentaram-se adequados ao desenvolvimento dos temas; (4) a integração dos participantes durante o curso favoreceu o desenvolvimento das atividades.

A escala de valor para a aferição desses quesitos será: (1) totalmente satisfeito; (2) satisfeito; (3) insatisfeito; (4) totalmente insatisfeito.

(b) A **avaliação do candidato-aluno pela Escola**, que, além de considerar aspectos relacionados com a assiduidade, relacionamento interpessoal, pontualidade, interesse, postura, participação nas atividades presenciais da classe (art. 3º, § 1º, da Instrução Normativa n.º 1/2008), deverá obrigatoriamente conter uma aplicação individual do conhecimento ao caso concreto e uma avaliação sobre a aplicabilidade do conhecimento adquirido.

A cada avaliação, deverá ser emitido um conceito, entre os seguintes: ótimo, bom, regular ou insuficiente (art. 3º, § 2º, da Instrução Normativa n.º 1/2008).

Durante o curso de formação, o Tribunal e a Escola realizarão o acompanhamento dos candidatos no que concerne aos itens de avaliação.

(c) A **avaliação do professor pelo candidato-aluno** se dará a partir dos seguintes quesitos: (1) domínio do conteúdo; (2) capacidade de comunicação; (3) relação da teoria com o exercício profissional; (4) material didático de apoio; (5) otimização do tempo de aula na transmissão do conteúdo; (6) estímulo ao aprendizado e incentivo às atividades complementares.

A escala de valor para a aferição desses quesitos será: (1) totalmente satisfeito; (2) satisfeito; (3) insatisfeito; (4) totalmente insatisfeito.

(d) A **avaliação do curso pelo professor**, incluindo os seguintes itens: (1) a carga horária é compatível com os conteúdos? (2) os instrumentos à disposição para ministrar o curso foram adequados? (3) autoavaliação acerca do próprio desempenho no curso, sob os aspectos da motivação dos alunos e da participação deles nos debates. Tal avaliação possibilitará retroalimentação, visando ao planejamento dos cursos subsequentes.

A escala de valor para a aferição desses quesitos será: (1) totalmente satisfeito; (2) satisfeito; (3) insatisfeito; (4) totalmente insatisfeito.